



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0023-2018

**Dispõe sobre a baixa patrimonial de bem móvel
de propriedade da Câmara.**

PROCESSO Nº 3268-2018

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a realizar a baixa patrimonial do bem móvel Aparelho Celular Smartphone IPHONE APPLE 5S 16 Gb, patrimônio nº 1030, devidamente desafetado através do Ato nº 4, de 5 de novembro de 2018, em razão de seu extravio.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2018.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
1º Secretário

Protocolo Nº 3492-2018
06/11/2018

Diretoria Legislativa – MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0023-2018
Processo nº 3268-2018

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

Pelo presente, esta Mesa Diretora submete à apreciação do Douto Plenário desta Casa o presente Projeto de Decreto-Legislativo, visando a baixa patrimonial do bem móvel Aparelho Celular Smartphone IPHONE APPLE 5S 16 Gb, patrimônio nº 1030, que foi desincorporado do patrimônio deste Legislativo Municipal, através do Ato nº 4, de 5 de novembro de 2018, que segue anexo.

Ante o exposto, mostra-se conveniente e oportuna a presente propositura, que esperamos ver aprovada com o apoio unânime dos membros desta Casa de Leis.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2018.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE ASSIS
1º Secretário